



**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2023-SCP
PROCESSO FUNDCASASP-PRC-2023/00449**

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP e a **FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES**.

A **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor **JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES**, Presidente da Fundação CASA-SP, nos termos do Decreto publicado no DOE de 11/01/2023, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e

FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 02.653.361/0001-62, com sede à Rua Manoel da Nóbrega, nº 1149 – Parque 7 de Setembro – Diadema - SP - CEP: 09910-720, neste ato representado por seu Presidente, senhor **MANOEL EDUARDO MARINHO**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.258.256-7, inscrito no CPF sob o nº 689.765.698-49, doravante denominada **FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES**, celebram o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com o artigo 116 da Lei nº 8666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo entre a **FCASA-SP** e a **FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES**, tem por objeto promover práticas e atividades de formação profissional que incorporem a cidadania efetiva do trabalhador à competência técnica, viabilizando assim, aos adolescentes egressos a apropriação de conhecimentos científicos e tecnológicos, e de saberes culturais necessários à compreensão da vida social, da evolução técnico-científica e da história do trabalho, que serão aplicados aos adolescentes do Município de Diadema/SP, de acordo com a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I - Compete a **FCASA-SP**:



Assinado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO EM EXERCÍCIO / SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - 12/04/2023 às 11:15:55, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 12/04/2023 às 11:19:16, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 12/04/2023 às 11:27:55 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 12/04/2023 às 12:26:30.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 12/04/2023 às 10:41:21.
Documento Nº: 70289697-728 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70289697-728>



FUNDCASASPDC12023277859



FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO

- a) Colaborar com a parceria, para o desenvolvimento adequado do Plano de Trabalho (Anexo I);
- b) Prestar esclarecimentos e informações aos interessados na execução do acordo;
- c) Designar um gestor para acompanhar e avaliar as etapas de desenvolvimento do trabalho, e estabelecer intercâmbio de informações com o gestor designado pela parceira;
- d) Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing.

II - Compete a FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES:

- a) Executar, em conjunto com a Fundação CASA – SP, o plano de trabalho, zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade em suas atividades;
- b) Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Fundação CASA – SP, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) Seguir as orientações da Instituição, adentrando ao local somente com equipamentos e materiais previstos para a execução da parceria; não se utilizar de fotos e/ou vídeos que exponham adolescentes e a Fundação CASA, sem o consentimento da própria;
- d) Relatar aos responsáveis qualquer informação que comprometa o desenvolver do projeto
- e) Divulgar a parceria por veículo institucional, sem destinação a promoção de marketing;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.



CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste acordo, *art. 67 da Lei nº 8666/1993*.

Ao gestor do Acordo de Cooperação da FCASA-SP, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração da FCASA-SP.

Parágrafo Primeiro - O gestor do Acordo de Cooperação anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Segundo - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros partícipes perante a FCASA-SP, e/ou terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não ultrapassando o limite máximo de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, *conforme previsto no art 65 na lei 8666/1993*.

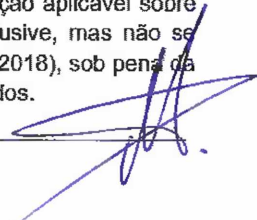
CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Acordo, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena da parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apurados.





CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pela FCASA-SP, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, sendo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 12 de abril de 2023.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE
FUNDAÇÃO CASA-SP**

João Veríssimo Fernandes
Presidente

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

**FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR
FLORESTAN FERNANDES**

Mangel Eduardo Marinho
Presidente

TESTEMUNHAS:

Denis dos Santos Gomes da Silva
Respondendo p/ Chefe de Seção

Alessandra Batista Leite
Gerente Técnico

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Assinado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO EM EXERCÍCIO / SEÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS - 12/04/2023 às 11:15:55, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 12/04/2023 às 11:19:16, AURELIO OLÍMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 12/04/2023 às 11:27:55 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 12/04/2023 às 12:26:30.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 12/04/2023 às 10:41:21.
Documento Nº: 70289697-728 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70289697-728>



FUNDCASASPC12023277859



Diadema, 29 de novembro de 2022.

Ofício nº 149/2022 - DP/FFF

Ref.: Plano de Trabalho Pós Medida – Fundação Florestan Fernandes

✓ APRESENTAÇÃO:

Nome da Entidade: FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES
CNPJ: 02.653.361/0001-62
Data de Inscrição no CNPJ: 20/07/1998
Endereço: Alameda da Saudade, 186
Bairro: Vila Conceição
CEP: 09990-690
Cidade: DIADEMA
Estado: São Paulo
E-mail: 09990-690
Telefones: 4056-2600
CNAE (Código Nacional de Atividade Econômico) Principal: 8411600

A Fundação Centro de Educação do Trabalhador Professor Florestan Fernandes é um órgão municipal fundacional com personalidade jurídica de direito público sem fins lucrativos, regida pelo seu Estatuto, Regimento Interno e Legislação aplicável. O foco da escola é o ensino de cursos profissionalizantes, com alunos selecionados através de processo seletivo e totalmente voltados à população do município de Diadema.

Os cursos são distribuídos em áreas estratégicas do desenvolvimento econômico e social da cidade e têm por finalidade a conquista do primeiro emprego, a reinserção/manutenção no mercado de trabalho assalariado e a geração de renda por trabalhador.

FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
CNPJ 02.653.361/0001-62 - Fundação Pública - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Manoel de Nóbrega, 1.149 - Parque Sete de Setembro - Município: Diadema/SP - CEP: 09910-720
Fone/ Fax: (11) 4053-2600 - Site: www.florestandiadema.sp.gov.br - E-mail: fundacao@florestan@florestan.org.br

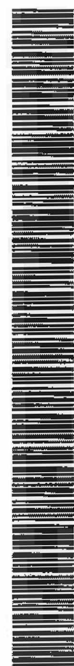


Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 15/12/2022 às 17:50:43.
Documento Nº: 60089491-9427 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60089491-9427>

Assinado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO EM EXERCÍCIO / SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - 12/04/2023 às 11:15:55, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 12/04/2023 às 11:19:16, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 12/04/2023 às 11:27:55 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 12/04/2023 às 12:26:30.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 12/04/2023 às 10:41:21.
Documento Nº: 70289697-728 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70289697-728>



SIGA





✓ JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O princípio que norteia a missão da Fundação Florestan Fernandes é pautado pela operacionalização de políticas de qualificação profissional para jovens, homens e mulheres, que auxiliem na obtenção do primeiro emprego, reinserção/manutenção no mercado de trabalho assalariado e geração de renda por trabalhador autônomo ou cooperado.

✓ OBJETIVO GERAL

Promover práticas e atividades de formação profissional que incorporem a cidadania efetiva do trabalhador à competência técnica, viabilizando assim, a apropriação pelo educando de conhecimentos científicos e tecnológicos, e de saberes culturais necessários à compreensão da vida social, da evolução técnico-científica e da história do trabalho.

✓ OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional e encaminhamentos para o mundo do trabalho;
- Ofertar condições para que o usuário construa seu projeto de vida pessoal e profissional, auxiliando-os em suas metas a curto, médio e longo prazo.
- Promover a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos usuários, estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e a formação cidadã.

✓ PÚBLICO ALVO

A cada ciclo o curso terá 3 turmas e contemplará 120 adolescentes/jovens, com Ensino Fundamental II, completo, entre 16 e 24 anos, moradores do município de Diadema que necessitam de preparação para a vida profissional, que passaram pelo processo seletivo. Destes, 06 desligados dos programas de restrição e privação de liberdade, que aderiram ao programa Pós Medida e Empregabilidade.

FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
CNPJ 02.653.361/0001-62 - Fundação Pública - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Manoel da Nóbrega, 1.149 - Parque Sete de Setembro - Município: Diadema/SP - CEP: 09910-720
Fone/Fax: (11) 4053-2600 - Site: www.florestandiadema.sp.gov.br - E-mail: fundacao@florestanz@florestan.org.br



Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 15/12/2022 às 17:50:43.
Documento Nº: 60089491-9427 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60089491-9427>

Assinado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO EM EXERCÍCIO / SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - 12/04/2023 às 11:15:55, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 12/04/2023 às 11:19:16, AURELIO OLÍMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 12/04/2023 às 11:27:55 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 12/04/2023 às 12:26:30.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 12/04/2023 às 10:41:21.
Documento Nº: 70289697-728 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70289697-728>



✓ **METODOLOGIA**

O Programa de Juventude da Fundação Florestan Fernandes, especificamente o PPE – Preparação para o Primeiro Emprego, visa preparar o adolescente/jovem para a vida profissional atendendo as exigências e prospecções do mercado de trabalho atual e futuro, explorando e desenvolvendo seu potencial, através de uma metodologia humanizada e crítica-reflexiva, que visa o desenvolvimento completo das competências e habilidades necessárias ao educando (aspectos pessoais e profissionais). Os módulos trabalhados durante o curso são: Desenvolvimento Pessoal, Orientação Profissional, Informática Básica, Mundo do Trabalho, Comunicação, Matemática e Finanças, Cidadania e Saúde e Vida.

As aulas terão exercícios práticos e dinâmicos, com espaço para dúvidas e trocas de experiências. Dialogaremos sobre Trabalho, Cidadania, sobre assuntos da atualidade que afetam e ou facilitam nosso cotidiano, principalmente os que envolvem a Juventude.

O adolescente/jovem, poderá fazer visitas técnicas, usará laboratórios de T.I, desenvolverá projetos em equipe.

Haverá turmas com aulas remotas e os encontros on-line se darão em plataforma digital, quando o aluno precisará acompanhar as aulas nos dias e horários da sua turma. Para tanto, haverá avaliação quanto a execução do adolescente/jovem, por essa modalidade de ensino.

Para a certificação, será verificada frequência participativa de 60% em aula presencial e/ou online, além de 100% de acesso ao conteúdo da carga horária assíncrona, bem como avaliação conceitual final com resultado igual ou superior a 60% de aproveitamento.

✓ **QUANTIDADE DE BENEFICIADOS**

Serão beneficiados durante o ano diretamente, 360 jovens/adolescentes residentes no município de Diadema, sendo que destes, 18 em Pós Medida.

✓ **PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS**

Adolescentes/jovens desligados dos programas de restrição e privação de liberdade, que aderiram ao programa Pós Medida e Empregabilidade, com Ensino Fundamental II completo, entre 16 e 24 anos, moradores do município de Diadema.

FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
CNPJ 02.653.361/0001-62 - Fundação Pública - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Manoel da Nóbrega, 1.149 - Parque Sete de Setembro - Município: Diadema/SP - CEP: 09910-720
Fone/ Fax: (11) 4053-2600 - Site: www.florestandiadema.sp.gov.br - E-mail: fundacaoflorestan@florestan.org.br



Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 15/12/2022 às 17:50:43.
Documento Nº: 60089491-9427 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60089491-9427>

Assinado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO EM EXERCÍCIO / SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - 12/04/2023 às 11:15:55, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 12/04/2023 às 11:19:16, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 12/04/2023 às 11:27:55 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 12/04/2023 às 12:26:30.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 12/04/2023 às 10:41:21.
Documento Nº: 70289697-728 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70289697-728>



FUNDASAS/PC/2022696975A



FUNDASAS/PC/2023277859

✓ **METAS A SEREM ATINGIDAS**

Favorecer na redução da reincidência infracional

Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário

Ofertar atividades de iniciação profissional

Favorecer a empregabilidade

Certificar os adolescentes/jovens, com frequência participativa de 60% em aula presencial e/ou online, bem como avaliação conceitual final com resultado igual ou superior a 60% de aproveitamento.

✓ **FASES OU ETAPAS DA EXECUÇÃO**

Carga horária assíncrona – 20 horas

Carga horária síncrona (presencial e/ou online com instrutor) – 60 horas

Carga horária total: 80 horas

✓ **PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO**

O curso de **PREPARAÇÃO PARA O PRIMEIRO EMPREGO**, ocorre em 03 ciclos por ano. Em 2023, o primeiro ciclo tem início em março/2023, através das inscrições e término previsto para maio/2023, o segundo ciclo para junho/2023 até agosto/2023 e o terceiro ciclo para setembro/2023 até novembro/2023.

✓ **RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO CASA**

- Sensibilizar, orientar e capacitar os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas para adesão ao Programa de Pós-Medidas;
- Responsáveis Diretos: Assistentes Sociais e demais membros das Equipes de Referência dos adolescentes nos Centros de Atendimento.

FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
CNPJ 02.653.361/0001-62 - Fundação Pública - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Manoel da Nóbrega, 1.149 - Parque Sete de Setembro - Município: Diadema/SP - CEP: 09910-720
Fone/ Fax: (11) 4053-2600 – Site: www.florestandiadema.sp.gov.br - E-mail: fundacaoflorestan@florestan.org.br

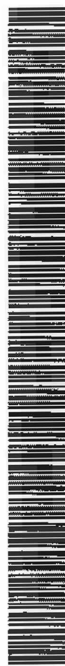


Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 15/12/2022 às 17:50:43.
Documento Nº: 60089491-9427 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60089491-9427>

Assinado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO EM EXERCÍCIO / SEÇÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - 12/04/2023 às 11:15:55, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 12/04/2023 às 11:19:16, AURELIO OLIMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 12/04/2023 às 11:27:55 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 12/04/2023 às 12:26:30.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 12/04/2023 às 10:41:21.
Documento Nº: 70289697-728 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70289697-728>



FUNDCASASPC12022698675A



FUNDCASASPC12023277859



- c. O Centro de Atendimento deve manter fluxo de informação com o parceiro e equipe do programa de pós-medidas para que sejam garantido a inserção dos jovens no seu desligamento.
- d. Possibilitar contato entre adolescente/jovem com o parceiro na reunião final de avaliação da medida para construção do plano de atendimento no pós medida.

✓ RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- a. Manter diálogo com o Centro de Atendimento, jovem/adolescente viabilizando a mentoria.
- b. Informar possíveis dificuldades de interlocução para a Gerência de Pós medida/Empregabilidade
- c. Garantir ao jovem/adolescente o acompanhamento da mentoria.

✓ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a certificação, será verificada frequência participativa de 60% em aula presencial e/ou online, além de 100% de acesso ao conteúdo da carga horária assíncrona, bem como avaliação conceitual final com resultado igual ou superior a 60% de aproveitamento. Reunião trimestral da equipe da Gerência de Pós Medida/Empregabilidade e parceiro, para avaliar frequência e desempenho dos jovens encaminhados.

Atenciosamente,


Manoel Eduardo Marinho

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO TRABALHADOR PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES
CNPJ 02.853.361/0001-62 - Fundação Pública - Inscrição Estadual: Isenta
Rua Manoel de Nóbrega, 1.149 - Parque Sete de Setembro - Município: Diadema/SP - CEP: 09910-720
Fone/ Fax: (11) 4053-2600 - Site: www.florestandiadema.sp.gov.br - E-mail: fundacaoflorestan@florestan.org.br



Assinado com senha por LUCAS ASCENCO DE FIGUEIREDO - GERENTE TÉCNICO / GPME - 15/12/2022 às 17:50:43.
Documento Nº: 60089491-9427 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60089491-9427>

Assinado com senha por DENIS DOS SANTOS GOMES DA SILVA - CHEFE DE SEÇÃO EM EXERCÍCIO / SEÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS - 12/04/2023 às 11:15:55, ALESSANDRA BATISTA LEITE - GERENTE TÉCNICO / GPAR - 12/04/2023 às 11:19:16, AURELIO OLÍMPIO DE SOUZA - DIRETOR ADMINISTRATIVO / DGA - 12/04/2023 às 11:27:55 e JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES - PRESIDENTE / GP - 12/04/2023 às 12:26:30.
Autenticado com senha por ROSANA DA SILVA - AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO / SCP - 12/04/2023 às 10:41:21.
Documento Nº: 70289697-728 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70289697-728>

